

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

COVID-19 - RECOMENDAÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA

1. Objetivo

Estabelecer aos colaboradores da **Fundação Renova** e dos **Fornecedores de Serviços** as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho.

2. Público alvo

Todos os colaboradores dos **Fornecedores de Serviços** e da **Fundação Renova**.

3. Documentos complementares

Regulamento Sanitário Internacional.

Portarias Conjuntas Nº 19 e 20 da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho (ENIT).

Portarias e decretos municipais.

Recomendação Técnica Nº 30 - Covid-19, de 4 de maio de 2020.

Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies (Anvisa).

PG-SES-005 - Gestão de resíduos - Covid-19.

4. Responsabilidades

Quem elabora	Quem deve ser consultado	Quem aprova
Coordenador de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança)	Sala de Situação	Gerente de Saúde e Segurança (Saúde e Segurança)

5. Glossário

Árvore de decisão: é uma representação de uma tabela de decisão sob a forma de uma árvore. Utilizada para avaliação e liberação das atividades em campo.

Caso confirmado: uma pessoa que testa positivo para um teste específico de RT-PCR SARS-COV-19 ou Sorologia IGM/IGG Covid-19, em um laboratório de referência.

Caso suspeito: aquele que apresenta critérios epidemiológicos e clínicos:

- Critérios epidemiológicos: viajar para outro país considerado como risco, nos 12 dias anteriores ao início da doença ou contato próximo ou casual em 12 dias antes do início da doença com um caso confirmado para Covid-19,
- Critérios clínicos: febre ou infecção respiratória aguda (por exemplo, falta de ar ou tosse) com ou sem febre.

Comorbidade: ocorrência de duas ou mais doenças relacionadas no mesmo paciente e ao mesmo tempo.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Distanciamento social: medida de **Saúde Pública** para reduzir a probabilidade de contato entre pessoas portadoras de uma infecção e outras que não estão infectadas. Os exemplos incluem não participar de eventos esportivos e de entretenimento, evitar viagens desnecessárias ou não usar transporte. No ambiente de trabalho, alguns exemplos são cancelar viagens, modificar eventos de presenciais para virtuais, trabalhar de casa, realizar reuniões e eventos de trabalho por call ou videoconferência e manter distância de outras pessoas.

Etiqueta respiratória: higienizar as mãos com água e sabão ou solução alcoólica com frequência e, principalmente, depois de tossir ou espirrar. Evitar tocar os olhos, nariz ou boca sem higienizar as mãos. Cobrir o nariz e a boca com lenço descartável ou cotovelo flexionado ao tossir ou espirrar.

Grupos de risco: consideram-se os que se encontram em maior risco de desenvolver formas graves de Covid-19 as pessoas que apresentem mais de 60 anos, gestantes ou condições subjacentes, como hipertensão arterial, diabetes insulino dependente, doenças cardiovasculares, doença respiratória, neoplasias entre outros.

Home office: trabalho profissional em ambientes que compartilham com a estrutura de ambientes domésticos.

Quarentena: separação de uma pessoa ou grupo de pessoas que se acredita terem sido expostas a uma doença transmissível de outras pessoas que não foram expostas, para impedir a possível propagação da doença transmissível.

RT-PCR SARS-COV-19: transcrição reversa seguida de reação em cadeia da polimerase é um método laboratorial usado desde 1983, que utiliza a enzima transcriptase reversa, para transformar a proteína do RNA do vírus em DNA complementar e ser detectado nas secreções nasais e orofaringe.

Sintomas significativos: febre (temperatura superior a 37,3 °C conforme recomendado pela Organização Mundial da Saúde - OMS) ou tosse ou falta de ar.

Veículos rodoviários: veículos leves (carros de passeio, utilitários etc.), vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões.

6. Descrição do processo

6.1 Informações gerais

As recomendações para o cenário específico da pandemia do Covid-19 devem ser somadas aos controles rotineiros de Saúde e Higiene, ou seja, aqueles em vigência antes deste cenário.

As orientações contidas neste procedimento estão sendo revistas e atualizadas conforme mudanças cometidas no cenário pela pandemia.

Todos os colaboradores devem ser instruídos do conteúdo deste procedimento e quando houver revisões as informações devem ser repassadas a todos. Essas participações devem ser registradas formalmente e arquivadas.

As equipes de Saúde da **Fundação Renova** e dos **Fornecedores de Serviços** devem ser capacitadas quanto às ações específicas, como medidas profiláticas, uso correto de EPIs etc.

6.2 Papéis e responsabilidades

6.2.1 Gestor Fundação Renova

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

- Definir as ações a serem cumpridas na *Árvore de Decisão*;
- Garantir a implementação das medidas preventivas de acordo com as *Árvores de Decisões*;
- Fazer cumprir o atendimento aos decretos legais.

6.2.2 Saúde Fundação Renova

- Validar o retorno ao trabalho de colaboradores que tiveram a confirmação do Covid-19, com base nas informações do médico coordenador dos **Fornecedores de Serviços** ou médico que fez o atendimento do colaborador, em caso da inexistência do médico coordenador.

6.2.3 Gerenciadora de Saúde e Segurança

- Realizar auditorias em campo para monitoramento do atendimento as ações previstas nas *Árvores de Decisões* e deste procedimento;
- Monitorar e realizar o acompanhamento dos casos confirmados dos **Fornecedores de Serviços**;
- Consolidar as informações associadas ao procedimento, tais como casos suspeitos/confirmados, auto avaliação, termos de declarações, entre outras, garantindo que todos os documentos estejam com as informações alinhadas entre eles.

6.2.4 Fornecedores de Serviços

- Implementar e cumprir com os itens descritos neste procedimento, incluindo as medidas preventivas listadas na *Árvore de Decisão*;
- Garantir o cumprimento dos períodos de isolamento;
- Somente autorizar o retorno dos colaboradores confirmados com Covid-19 após avaliação e autorização do médico do trabalho da **Fundação Renova. Fornecedores de Serviços** que possuem médico do trabalho poderão autorizar o retorno dos colaboradores, porém, deverão enviar para Roberto Del Campo Cabanas (roberto.cabanas.crtf@fundacaorenova.org) a relação das autorizações e as evidências associadas, conforme requisitos mínimos deste procedimento.

6.2.5 Papeis e responsabilidades em casos de COVID-19 positivos, abrangendo casos de identificação, agravamento do quadro de saúde com necessidade de internação até eventuais casos de óbitos de colaboradores próprios e terceiros

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público



		Confirmação de casos positivos para COVID-19	Agravamento do quadro de saúde com necessidade de internação	Falecimento
FUNDAÇÃO RENOVA	Colaborador	- Informar ao seu superior direto	- Informar ou solicitar que seja informado ao seu superior direto	- Orientar familiares para que estes comuniquem a Fundação Renova em caso de falecimento do empregado
	Gestor imediato	- Informar ao médico do trabalho da Fundação Renova (Dr. Roberto Cabanas); - Informar ao Comitê Central (situacao.coronavirus@fundacaorenova.org); deverá enviar o resultado do teste em anexo. - Informar a equipe sobre o colaborador contaminado (ex.: por meio do DDSSs (Diálogos Diários de Saúde e Segurança)); - Verificar se houve contato com outros colaboradores nos últimos 5 dias, caso positivo, informar ao médico do trabalho e ao Comitê Central.	- Informar e manter atualizado o médico do trabalho da Fundação Renova (Dr. Roberto Cabanas); - Informar e manter atualizado o Comitê Central (situacao.coronavirus@fundacaorenova.org); - Garantir que a equipe seja informada e/ou informar sobre a situação do colaborador (ex.: DDSSs (Diálogos Diários de Saúde e Segurança)).	- Informar ao médico do trabalho da Fundação Renova (Dr. Roberto Cabanas); - Informar ao Comitê Central; (situacao.coronavirus@fundacaorenova.org); - Informar à Gestão de Pessoas da Fundação Renova as informações: nome completo do colaborador (direto ou indireto) e/ou de seu familiar, horário e local do velório e sepultamento; - Garantir que a equipe seja informada e/ou informar sobre a situação do colaborador (ex.: DDSSs (Diálogos Diários de Saúde e Segurança)). - Buscar e seguir as orientações adicionais nos procedimentos de condolências para colaboradores diretos ou indiretos.
	Médico do trabalho	- Orientar o colaborador positivado em relação ao seu isolamento; - Solicitar o preenchimento dos termos necessários; - Orientar sobre os procedimentos adequados em relação aos familiares; - Acompanhar evolução do quadro clínico do colaborador.	- Orientar e fornecer apoio e suporte necessário ao colaborador e sua família; - Quando necessário, dar suporte ao gestor na comunicação com a equipe.	- Fornecer apoio e suporte necessário ao colaborador e sua família; - Quando necessário, dar suporte ao gestor na comunicação com a equipe.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público



	Área de Gestão de Pessoas	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar e monitorar questões de suporte ao colaborador (ex.: afastamento e outros auxílios fornecidos pela Fundação Renova) 	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar o suporte necessário previsto pela Fundação Renova ao colaborador, familiares e/ou colegas de trabalho; - Quando necessário, dar suporte ao gestor na comunicação com a equipe. 	<ul style="list-style-type: none"> - Viabilizar o suporte necessário previsto pela Fundação Renova ao colaborador, familiares e/ou colegas de trabalho, ex.: informações sobre Seguro de Vida, assistência funeral - Providenciar apoio psicológico aos familiares diretos e/ou colegas de trabalho que necessitem; - Enviar o comunicado de falecimento de colaborador direto ou solicitar o envio à área de Comunicação; - Quando necessário, dar suporte ao gestor na comunicação com a equipe; - Orientar quanto ao procedimento de Condolências para Colaboradores da Fundação Renova.
	Área de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o envio de posicionamento institucional para públicos interno e externo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o envio de posicionamento institucional para públicos interno e externo. 	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar o envio de posicionamento institucional para públicos interno e externo; - Enviar o comunicado de falecimento de colaborador direto, no caso de impossibilidade da área de Gestão de Pessoas e Administração
	Área de Relações Institucionais	<ul style="list-style-type: none"> - Mariana/MG, comunicar a Secretaria de Saúde; - Demais municípios, avaliar necessidade de comunicação à Secretaria de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Mariana/MG, comunicar a Secretaria de Saúde; - Demais municípios, avaliar necessidade de comunicação à Secretaria de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> - Mariana/MG, comunicar a Secretaria de Saúde; - Demais municípios, avaliar necessidade de comunicação à Secretaria de Saúde.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

FORNECEDORES DE SERVIÇO	Colaborador	- Informar ao seu superior direto	- Informar ou solicitar que seja informado ao seu superior direto	- Não se aplica
	Gestor da contratada	<ul style="list-style-type: none"> - Informar ao médico do trabalho da Fundação Renova (Dr. Roberto Cabanas); - Informar ao Comitê Central (situacao.coronavirus@fundacaorenova.org); deverá enviar o resultado do teste em anexo. - Informar a equipe sobre o colaborador contaminado (ex.: por meio do DDSSs (Diálogos Diários de Saúde e Segurança)); - Verificar se houve contato com outros colaboradores nos últimos 5 dias, caso positivo, informar ao médico do trabalho da contratada, da Fundação Renova e ao Comitê Central. 	<ul style="list-style-type: none"> - Informar e manter atualizado o médico do trabalho da Fundação Renova (Dr. Roberto Cabanas); - Informar e manter atualizado o Comitê Central (situacao.coronavirus@fundacaorenova.org); - Informar a equipe sobre a situação do colaborador (ex.: DDSSs (Diálogos Diários de Saúde e Segurança)) 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicar à Fundação Renova (Gestor do Contrato) o falecimento de colaborador prestador de serviços à Renova; - Alinhar com a área de Comunicação da Fundação Renova a construção de posicionamentos/conteúdos e definir a eventual estratégia de distribuição (reativa e/ou proativa);
	Médico do trabalho da contratada	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar o colaborador positivado em relação ao seu isolamento; - Solicitar o preenchimento dos termos necessários; - Orientar sobre os procedimentos adequados em relação aos familiares; - Acompanhar evolução do quadro clínico do colaborador; - Informar sobre o caso e manter atualizado o Médico do Trabalho da Fundação Renova. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer apoio e suporte necessário ao colaborador e sua família; - Quando necessário, dar suporte ao gestor na comunicação com a equipe; - Informar sobre o caso e manter atualizado o Médico do Trabalho da Fundação Renova. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fornecer apoio e suporte necessário ao colaborador e sua família; - Quando necessário, dar suporte ao gestor na comunicação com a equipe; - Informar sobre o caso e manter atualizado o Médico do Trabalho da Fundação Renova.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

6.3 Medidas de prevenção e controle

	Item	Descrição
Pessoas	Higienização	<ul style="list-style-type: none"> a) Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos; b) Complementar a higiene das mãos, utilize solução à base de álcool a 70%INPM; c) Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação ou contato com alimentos, após o uso do banheiro e em períodos regulares; d) Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar o nariz, colocando os lenços usados em compartimento de lixo adequado e lavando as mãos na sequência; e) Não compartilhar toalhas e produtos de uso pessoal.
	Ações individuais	<ul style="list-style-type: none"> a) Evitar o contato direto com alguém que tenha sintomas, como febre e tosse; b) Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos; c) Evitar a todo momento tocar nos olhos, no nariz e na boca; d) Cumprimentar as pessoas evitando o contato físico; e) Evitar ambientes com a presença de muitas pessoas e aglomerações; f) Evitar o consumo de produtos de origem animal crus ou mal cozidos; g) Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas; h) É obrigatório o uso de máscara nos ambientes de trabalho e nos trajetos;
Estrutura	Áreas comuns (escritórios, refeitórios, portarias, banheiros etc)	<p><u>Itens gerais</u></p> <ul style="list-style-type: none"> a) Deverá ser priorizado o uso da ventilação natural, quando possível, janelas e portas deverão ser mantidas abertas durante a utilização do espaço, evitando o uso de ambientes climatizado. Para ambientes em que há o processo de climatização deve-se evitar a recirculação de ar e verificar periodicamente as manutenções preventivas e corretivas; b) A utilização das áreas comuns, como escritórios, refeitórios, vestiários, banheiros, portarias, área de vivência etc deverá respeitar o distanciamento mínimo de 2,0m de uma pessoa para outra. Os mobiliários deverão ser dispostos visando garantir o distanciamento necessário e deverão ser demarcados nos pontos liberados para utilização; c) Nas edificações deverá constar a capacidade máxima de pessoas permitidas no local; d) Deve ser avaliada a possibilidade de implantação de dispositivos que impeçam o contato manual nos componentes das edificações, tais como (bebedouros, maçanetas, itens de lavatórios, lixeiras (substituir as tampas basculantes, por acionamento por pedal etc).

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Estrutura	Áreas comuns (escritórios, refeitórios, portarias, banheiros etc)	<p><u>Higienização</u></p> <p>a) A Fundação Renova deverá certificar-se da higienização adequada das áreas comuns, principalmente dos locais de maior contato por todos, como maçanetas, interruptores, janelas etc;</p> <p>b) Deverá ser disponibilizado em todos os espaços de uso compartilhado, álcool em gel 70%INPM, sabão ou desinfetante para higienização;</p> <p>c) Não devem ser usados os seguintes materiais e equipamentos para desinfecção de superfícies e objetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - vassouras e esfregões secos, pois as partículas contaminadas podem ser veiculadas no ar e atingir outras superfícies e objetos; - nebulizadores e termonebulizadores (equipamentos utilizados no combate a insetos/pragas, que geram uma fumaça de substâncias inseticidas/agrotóxicos); - frascos de spray com propelente: use frascos de aperto simples. <p>d) Relação de ativos de produtos alternativos ao álcool 70% que podem ser utilizados para desinfecção de objetos e superfícies: hipoclorito de sódio a 0.5%, alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3.9%, Iodopovidona (1%)⁹, peróxido de hidrogênio 0.5%, ácido peracético 0,5%, quaternários de amônio, por exemplo, o cloreto de benzalcônio 0.05%, compostos fenólicos, desinfetantes de uso geral com ação virucida.</p> <p>Obs. a água sanitária e alvejantes comuns podem ser utilizados diluídos para desinfetar pisos e outras superfícies (tempo de contato de 10 minutos). Lembre-se de que estes produtos podem deixar manchas em alguns materiais. Recomenda-se a seguinte diluição, a qual deve ser usada imediatamente, pois a solução é desativada pela luz:</p> <ul style="list-style-type: none"> - água sanitária: diluir 1 copo (250 ml) de água sanitária / 1L água; - alvejante comum: 1 copo (200 ml) de alvejante / 1L água. <p>e) Os banheiros químicos deverão ser higienizados em, no mínimo, duas vezes ao dia, garantindo pelo menos uma higienização em cada turno de trabalho. As higienizações deverão ser registradas em planilha de controle. Cada fornecedor de serviços deverá fazer o controle de suas planilhas e garantir a higienização efetiva. Deverá registrar obrigatoriamente, a data e os horários em que o banheiro foi higienizado.</p>
------------------	--	---

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Estrutura	Item	Descrição
	Refeitórios	<p><u>Itens gerais</u></p> <p>a) Deverá ser previsto o escalonamento dos colaboradores para acesso ao refeitório, considerando sua capacidade para ocupação reduzida. Não serão permitidas aglomerações do lado de fora do refeitório;</p> <p>b) Deverá ser evitado ao máximo tocar nas catracas com as mãos, utilizar o próprio corpo para girá-las;</p> <p>c) Todo material utilizado para as refeições deverá ser descartado, sendo proibido o compartilhamento de utensílios;</p> <p>e) O tempo de permanência nos refeitórios deve ser reduzido e devem ser evitadas conversas ao longo do balcão de distribuição de alimentos;</p> <p>f) Alimentação em Restaurante externo:</p> <p>Esta opção é válida para os colaboradores em trânsito, longe de sua residência e deverá seguir as seguintes recomendações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O município onde o restaurante funciona não poderá estar no nível vermelho ou situação de alto risco (classificação pública da Secretaria de Saúde do Município); - Os restaurantes terem sido liberados para atendimento ao público pela Secretaria de Saúde do Município; - Optar por locais sem aglomerações e filas para servir e/ou pagar; - As mesas do local devem estar distantes uma das outras e as cadeiras devem respeitar o distanciamento de 2,0 metros entre os usuários; - Verificar se é realizada a higienização das mesas pelo pessoal do restaurante antes e após o uso; - Aqueles que não estiverem se alimentando deverão utilizar a máscara de proteção. <p>Caso estes itens não sejam atendidos, deverá manter o fornecimento de marmitex e local adequado para a alimentação.</p> <p><u>Higienização</u></p> <p>a) É obrigatório a todos os usuários, antes do acesso aos refeitórios, lavar as mãos, punhos e braços com água e sabão/sabonete e finalizar com álcool em gel;</p> <p>b) Os colaboradores deverão receber sacos plásticos para guardar a máscara no momento da utilização do refeitório. A máscara deverá ser guardada em saco individual, separada das máscaras que ainda não foram utilizadas;</p> <p>c) Após a utilização da cadeira, o colaborador deverá virar a cadeira para sinalizar que ela foi utilizada e precisa ser higienizada para a próxima utilização.</p>

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

	<u>Ocupação</u>
	<p>a) Os pisos dos refeitórios deverão ser demarcados, com o indicativo em destaque do local de permanência do colaborador enquanto aguarda pelo seu deslocamento, respeitando o distanciamento mínimo de 2,0 m. Esta demarcação deverá abranger as filas de acesso, que deverá passar pelo local de higienização das mãos, punhos e braços, a área de distribuição de alimentos e a área para devolução e descarte;</p> <p>b) As mesas e cadeira disponíveis para o uso, deverão estar sinalizadas e não poderão ser removidas dos locais pré-definidos. Devem estar dispostas garantindo o distanciamento de 2,0 m frontal e lateral entre os colaboradores.</p>
Ambulatórios Ambulâncias	<p>a) Para a higienização de ambulatórios / ambulâncias deve-se consultar legislações específicas para verificação dos requisitos necessários, conforme Recomendação Técnica Nº 30 - COVID-19, de 4 de maio de 2020 e Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies (Anvisa). Seguindo por exemplo, as seguintes recomendações mínimas:</p> <p>b) A limpeza terminal, bem como a desinfecção de todos os equipamentos e todas as superfícies internas e os procedimentos de esterilização dos materiais deverão ser realizados após o término de cada transporte. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcoois, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio;</p> <p>c) Os óculos deverão ser lavados com água e sabão, secos e submetidos à desinfecção com álcool 70% ou imersão por 30 minutos em hipoclorito de sódio a 1% ou outro desinfetante indicado pelo fabricante;</p> <p>d) Telefones, rádios de comunicação deverão ser desinfetados antes de serem recolocados em seus locais de origem.</p> <p>e) Quanto a todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID19) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa no 222, de 28 de março de 2018 e devem ser acondicionados, em saco branco leitoso.</p>

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Estrutura	Item	Descrição
	<p>Veículos em Geral</p>	<p><u>Itens gerais</u></p> <p>a) Utilizar as janelas totalmente abertas durante o transporte para garantir uma boa ventilação. A utilização do ar-condicionado é permitida somente se as janelas estiverem abertas;</p> <p>b) Atenção especial em relação ao armazenamento do álcool em gel e outros produtos inflamáveis nos veículos. Os produtos devem permanecer disponíveis somente durante o uso dos veículos, sendo proibido guardá-los em compartimentos fechados. Ao sair do veículo, certifique-se de que todos os produtos inflamáveis foram retirados e armazenados em locais cobertos, arejados e longe de fontes de calor. O cuidado com a guarda e armazenamento do álcool é em função dos riscos de combustão associados;</p> <p>c) Se algum ocupante do veículo desenvolver sintomas semelhantes à gripe, como exemplo febre, tosse, ou dor de garganta ou falta de ar enquanto estiver no veículo, deve-se retornar sem demora e direcioná-lo ao Unidade de Saúde mais próximo. Comunicar assim que possível ao gestor imediato.</p> <p><u>Ocupação</u></p> <p>a) Deve-se reduzir o número de ocupantes por veículo e a duração das viagens em que seja necessária fazê-la (atenção: o excesso de velocidade não é um controle aceitável para reduzir a duração da viagem). Aumente o número de viagens, se necessário.</p> <p><u>Higienização</u></p> <p>a) Todos os veículos devem ser higienizados a cada viagem ao longo do dia principalmente nas partes compartilhadas e de maior contato. Deverá ser elaborado um controle de higienização para cada veículo;</p> <p>b) O Fornecedor de Serviços deverá possuir disponível um meio para desinfetar as mãos constantemente e máscara de proteção no veículo;</p> <p>c) É obrigatória a higienização das mãos com água e sabão ou desinfetante e álcool em gel 70% antes do embarque e desembarque dos veículos.</p>
<p>Veículos Leves e Utilitários</p>	<p>a) Cada veículo, poderá transportar no máximo 4 ocupantes, considerando o motorista e três passageiros. Para esta ocupação é obrigatório o uso de máscara por todo o período e a abertura total das janelas, assim como a constante higienização das mãos com álcool em gel, sendo proibido a utilização de 3 ocupantes no banco traseiro.</p>	

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

	Item	Descrição
Estrutura	Veículos Leves e Utilitários	<p>b) O processo de higienização dos veículos deve sempre ocorrer após a sua utilização. Durante a higienização dos veículos, o Fornecedor de Serviços deve realizar inspeção visual para identificação de possíveis danos nas divisórias, vedações, costuras ou velcro e/ou qualquer item necessário. O processo de higienização e inspeção de danos deverá ser registrado em checklist diário. Caso haja anormalidades, o veículo deverá ser retirado de uso para realização de manutenção corretiva e durante o deslocamento do veículo para reparo do dano na divisória, o veículo deverá ser utilizado com ocupação máxima de duas pessoas (motorista e passageiro no banco de trás lado direito);</p> <p>c) A alternativa apresentada para instalação do dispositivo de isolamento individual, caso venha a causar algum dano ao veículo, os custos para manutenção/correção serão de responsabilidade do Fornecedor de Serviços, não cabendo a Fundação Renova qualquer ônus a essa instalação.</p>
	Transporte Coletivo (do fornecedor de serviços ou Fundação Renova)	<p><u>Itens gerais</u></p> <p>a) Os responsáveis pela logística, deverão prever o número de colaboradores por viagens, para incluir novos veículos ou fazer escalas de viagens;</p> <p>b) O uso de vans deverá ser avaliado em conjunto com a Gerenciadora de Saúde e Segurança;</p> <p>c) Pessoas com sintomas não devem ir ao ponto de ônibus;</p> <p>d) Os colaboradores devem ser orientados a não ir ao ponto de ônibus e muito menos embarcar se apresentarem pequenos sintomas semelhantes à gripe, tais como febre, tosse, dor de garganta ou falta de ar;</p> <p>e) A porcentagem de ocupação do veículo deverá ser indicada na <i>Árvore de Decisão</i>, assim como todas as medidas de controle associadas.</p> <p><u>Ocupação</u></p> <p>a) Para acessar o transporte coletivo, formar uma fila única mantendo distância de 2,0 metros entre cada colaborador. É necessária a utilização de máscara enquanto aguarda na fila para acessar o transporte e em todo o deslocamento;</p> <p>b) Utilizar as poltronas de forma intercaladas, mantendo sempre uma poltrona vazia ao lado e a frente do colaborador. Os assentos liberados para utilização, devem estar identificados de forma clara para manter a disposição correta para ocupação;</p> <p>c) Deverá ser mantida a ocupação em 35% da capacidade máxima, porém para utilização em 50% da capacidade de ocupação do transporte coletivo, deve-se seguir a seguinte orientação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Todos os ocupantes do veículo devem utilizar máscara N95 ou PFF2. Em nenhum momento durante o transporte, a máscara N95 ou PFF2 poderá ser substituída pelas de tecido ou similares; - Manter as janelas abertas (da dianteira até a traseira) para que seja realizada a circulação do ar no interior do veículo. <p>d) É proibida a utilização de transporte público.</p>

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

	Item	Descrição
Estrutura	Caminhões	a) Poderá ser utilizado um banco do carona da cabine do caminhão, não sendo permitida a utilização do banco do meio;
		b) O uso da cabine suplementar deverá ser avaliado em conjunto com a Gerenciadora de Saúde e Segurança , definindo a quantidade de pessoas para cada modelo.

6.4 Atividades

	Item	Descrição
Atividades	Home office	Seguir todas as orientações oficiais da Fundação Renova sobre o período de home office e em relação ao retorno gradual das atividades.
	Atividades administrativas	<p>Para realizar atividades pontuais em escritórios, de caráter momentâneo, o colaborador deverá fazer uso contínuo de máscara de proteção e manter distanciamento mínimo de 2,0 metros de outro eventual colaborador que esteja com atividade pontual no mesmo momento. A realização de atividades administrativas pontuais em escritórios deve ser previamente avaliada e aprovado pelo gestor da Fundação Renova e pela Sala de Situação.</p> <p>Ações gerais</p> <p>a) Viagens nacionais e internacionais estão canceladas. Para as consideradas essenciais deve ser elaborada uma análise contemplando riscos, dados de casos confirmados, rotas mais adequadas, hotéis, restaurantes, contatos etc e passar por aprovação superior;</p> <p>b) as atividades administrativas dos escritórios da Fundação Renova devem ser realizadas em regime de home office durante o período definido pela Sala de Situação. As atividades administrativas desempenhadas em canteiros de obras devem ser previamente avaliadas e aprovadas pela Sala de Situação por meio de <i>Árvore de Decisão</i>;</p> <p>c) proibidos utilização de dispositivos de identificação de colaboradores nas áreas que utilizam áreas de contato comuns (exemplo: biometria)</p> <p>d) as reuniões físicas devem ser substituídas por videoconferências. Se necessárias e indispensáveis, as salas deverão seguir as seguintes orientações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Higienizar o ambiente antes dos participantes chegarem; • Manter poucas pessoas e garantir o distanciamento de cerca de dois metros entre os participantes; • Utilizar uma sala com no mínimo 10m²; • Manter o local arejado, com portas e janelas abertas; • Sinalizar os assentos permitidos; • Utilizar máscaras durante todo o período; • Realizar a higienização das mãos e punhos antes de acessar a sala; • Não compartilhar caneta; • Sinalizar a sala com informações de segurança (cuidados pessoais) e informar a quantidade máxima de pessoas permitidas no local. <p>e) a utilização de elevadores deve ser restrita;</p>

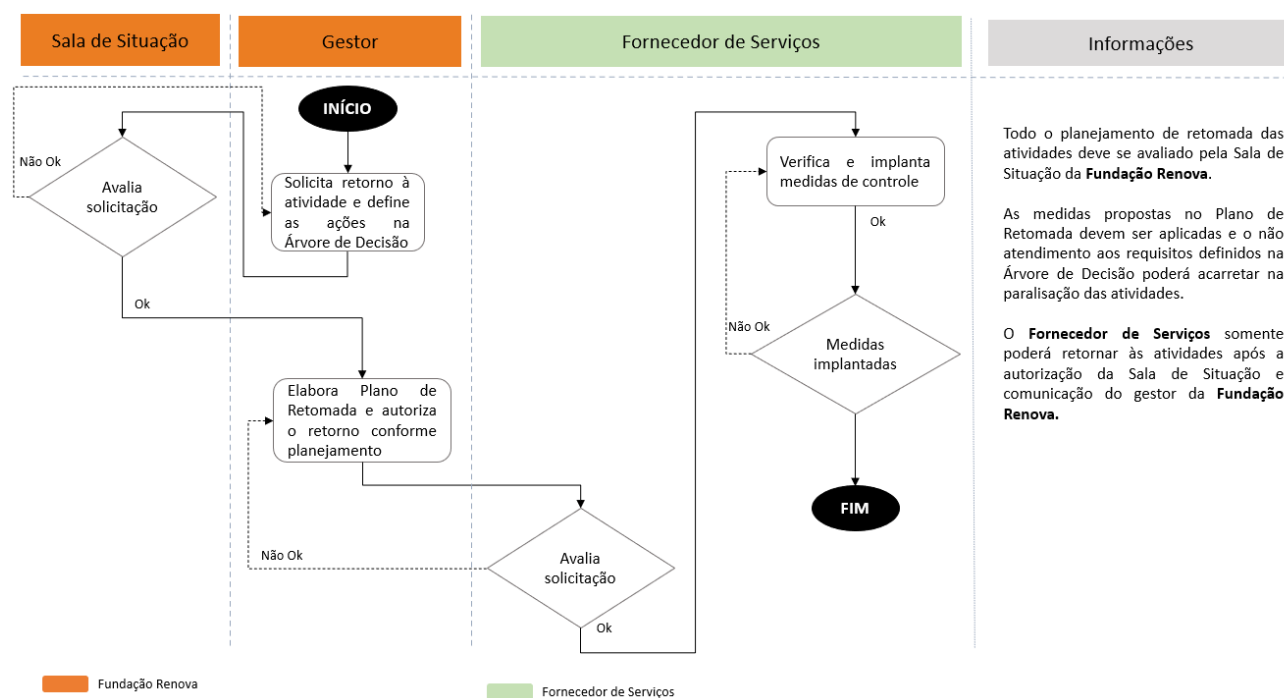
Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

	Item	Descrição
Retorno às atividades	Plano de retomada das atividades	<p>a) O planejamento de retorno as atividades, deverá ser submetido à aprovação da Sala de Situação e diretorias da Fundação Renova. Somente após a aprovação da <i>Árvore de Decisão</i>, contemplando principalmente as medidas de controle associadas, responsabilidades, recursos e público envolvido, as atividades poderão ser retomadas;</p> <p>b) Deverá conter na <i>Árvore de Decisão</i>, a relação dos colaboradores que estão retornando de outras cidades (nome e CPF), os recursos disponíveis para receber os colaboradores e o período em que ele retornará para sua cidade de origem em período de folga, sendo semanal, quinzenal etc. Considerando que após o seu retorno, deverá respeitar a quarentena descrita neste procedimento;</p> <p>c) O responsável pela área deverá elaborar um planejamento para retorno às atividades, escalando somente colaboradores imprescindíveis para acesso aos locais de trabalho, levando em consideração a seleção inicial dos colaboradores que não pertençam ao grupo de risco (com mais de 60 anos ou com comorbidades de risco, de acordo com o Ministério da Saúde), que deverão prioritariamente permanecer nas atividades remotas / home office;</p> <p>d) Caso seja indispensável a presença dos colaboradores pertencentes a este grupo de risco, deve-se priorizar o trabalho interno, sem contato com outras pessoas, em local reservado, arejado e higienizado ao longo de cada turno de trabalho;</p> <p>e) O retorno de colaboradores originários de outras cidades, deverá seguir os critérios mínimos definidos, como o quantitativo máximo de 20 colaboradores por Fornecedor de Serviços. Estes colaboradores deverão ficar nas repúblicas que disponham de quartos individuais e com banheiro privativo ou individualmente em quartos de hotéis / pousadas, com esta mesma estrutura e que possuam procedimentos de ações preventivas frente a pandemia;</p> <p>f) O gerente da área deverá garantir que o local de trabalho esteja adequado para realização das atividades, reduzindo as possibilidades de transmissão do vírus;</p> <p>g) Colaboradores que estiverem retornando de férias deverão ser orientados e contatados para realização da triagem antes de acessar os postos de trabalho;</p> <p>h) Todos os colaboradores que forem retornar ao trabalho nas atividades das obras deverão passar por um treinamento específico sobre o Covid-19. O colaborador deverá receber uma etiqueta no crachá atestando a participação no treinamento. Todo treinamento deverá ser registrado em lista de presença que deverá ser entregue a Gerenciadora de Saúde e Segurança;</p> <p>i) Treinamentos presenciais somente poderão ser realizados se liberados e atendidos os requisitos técnicos definidos pela Gerenciadora de Saúde e Segurança;</p>

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público


Retorno às atividades		<p>j) Devem ser priorizadas medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrações nos ambientes de trabalho;</p> <p>k) Para toda solicitação de retomada de atividade, deverá conter na árvore de decisão, além das informações já solicitadas, a informação do nome, CPF e empresa/instituição dos colaboradores que irão retornar;</p> <p>l) Deverá ser respeitado o padrão de documentação definido pela Sala de Situação para todo o processo de solicitação e aprovação para retomada das atividades.</p>
Retorno às atividades	Autorização para retomada das atividades	<p>Os Fornecedores de Serviços somente poderão retornar as atividades após autorização da Sala de Situação e Diretoria da Fundação Renova, conforme o Fluxo para Retomada das Atividades.</p> <p>O gestor Fundação Renova deverá comunicar ao Fornecedor de Serviços a autorização de retomada.</p> <p>A Fundação Renova e os Fornecedores de Serviços deverão implantar e atender as ações contidas na árvore de decisão.</p> <p>As ações previstas para a retomada das atividades devem ser continuamente monitoradas pela Fundação Renova para se verificar o cumprimento dos itens, principalmente os colaboradores autorizados a realizarem as atividades e os recursos necessários.</p>

FLUXO – RETOMADA ÀS ATIVIDADES



Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

6.4.1 Monitoramento de atividades

Monitoramento	Item	Descrição
	<p>Antes do início das atividades Triagem</p>	<p><u>Atividades administrativas</u></p> <p>a) Todos os colaboradores da Fundação Renova e dos Fornecedores de Serviços que realizam atividades administrativas nos escritórios da Fundação Renova ou em escritórios dos Fornecedores de Serviços fora das frentes de trabalho deverão semanalmente responder ao formulário de auto avaliação, podendo ser através do link ou pelo QR Code disponíveis abaixo:</p> <p>https://survey123.arcgis.com/share/2f060f32abe94d1cbdacf6cd44504f9b?portalUrl=https://gis.fundacaorenova.org/portal&open=menu</p>  <p>b) O link traz duas opções para preenchimento, sendo pelo navegador / web ou pelo aplicativo Survey123. Para utilizar o aplicativo Survey123, as informações e orientações para instalação estão descritas em RG-SES-002 - Manual de Acesso - Aplicativo Acompanhamento COVID 19. Em caso de dúvida, entrar em contato com: geoprocessamento@fundacaorenova.org.</p> <p>As informações registradas no preenchimento do formulário, ficam armazenadas e podem ser recuperadas para facilitar a próxima avaliação. O passo a passo também esta descrito no RG-SES-002 - Manual de Acesso - Aplicativo Acompanhamento COVID 19.</p> <p>Caso não consiga acessar o formulário clicando diretamente no link (https://survey123.arcgis.com/share/2f060f32abe94d1cbdacf6cd44504f9b?portalUrl=https://gis.fundacaorenova.org/portal&open=menu), copie-o e cole-o no navegador Google Chrome.</p> <p>c) Todos os colaboradores da Fundação Renova deverão realizar a autoavaliação por meio desse processo;</p> <p>d) Os colaboradores dos Fornecedores de Serviços que realizarem a autoavaliação por meio desse processo não devem ser contabilizados nas informações consolidadas;</p> <p>e) Os Fornecedores de Serviços deverão monitorar se todos os empregados administrativos estão realizando a autoavaliação.</p>

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Monitoramento	Item	Descrição
	<p>Antes do início das atividades</p> <p>Triagem</p>	<p><u>Atividades operacionais</u></p> <p>a) Todos os colaboradores dos Fornecedores de Serviços, em atividade de campo ou horário reduzido / escalonamento, deverão preencher diariamente o formulário FM-SES-56 - Auto Avaliação para Covid-19 em formato impresso;</p> <p>b) Para caso de atividades em campo, o formulário poderá ser preenchido antes do colaborador sair de casa, para que não haja troca de canetas para o preenchimento na frente de trabalho. No caso do preenchimento em casa, o colaborador deverá obrigatoriamente entregar o formulário preenchido ao seu gestor imediato ou pessoa por ele designada. O empregado que responder "sim" a qualquer item do formulário, não deverá acessar o ônibus e nem se deslocar ao local de trabalho. Deverá acionar imediatamente seu líder imediato informando a sua condição.</p> <p>c) Diariamente, um representante do Fornecedor de Serviços deverá acessar o link https://forms.gle/Ryin3NBLrkkKpVVi8 para inserir as informações das autoavaliações realizadas por colaboradores operacionais por meio de formulários impressos; Esse representante deverá analisar diariamente, no primeiro horário, todos os formulários impressos respondidos e no caso de identificar algum registro respondido como "sim" deverá acionar o gestor imediato do colaborador, retirá-lo da obra e tomar todas as medidas previstas neste procedimento;</p> <p>d) Para o preenchimento do formulário pelo link, o Fornecedor de Serviços deverá ter todos os colaboradores cadastrados (nome e CPF) na plataforma ARCGIS. Caso o colaborador ainda não esteja cadastrado, solicitar a Sala de Situação da Fundação Renova a inclusão dos nomes indicados através do e-mail: Sala de Situação FR saladesituacaofr@wittobriens.com.br;</p> <p>Obs. A maioria dos colaboradores dos Fornecedores de Serviços já foi cadastrada, portanto, confirme o cadastro por CPF através do link, antes de solicitar à Sala de Situação da Fundação Renova.</p> <p>e) Estas informações serão base para análise médica, histórico e gestão dos dados e serão consolidadas pela Gerenciadora de Saúde e Segurança e enviada semanalmente para a área de Saúde da Fundação Renova.</p> <p>f) O gestor da área deverá garantir que todos os colaboradores passem pelo sistema de triagem e somente permaneçam na área colaboradores aptos, que não estão com riscos para o desenvolvimento da Covid-19.</p> <p>g) Antes do início das atividades deverão ser utilizados termômetros digitais sem contato para verificar se a temperatura corporal não está acima de 37,3 °C. Os Fornecedores de Serviços devem garantir a verificação da temperatura corporal de todos os empregados que acessarão as frentes de trabalho. Na indisponibilidade de termômetro sem contato, poderá ser utilizado termômetro individual, desde que cada colaborador receba um termômetro, mediante registro de recebimento e termo de responsabilidade. A higienização do termômetro individual é de responsabilidade de cada</p>

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Monitoramento		<p>colaborador e a higienização do termômetro digital sem contato, deverá ser realizado através de uma haste flexível com álcool a 70% para limpar o sensor.</p> <p>Obs. A especificação dos termômetros e os requisitos de utilização e higienização devem atender as legislações vigentes</p> <p>h) Em qualquer situação de suspeita para o Covid-19, o colaborador deverá ser isolado e encaminhado para avaliação médica no Unidade de Saúde da cidade e não acessar as dependências da Fundação Renova.</p>
	Viagens internacionais e/ou nacionais (interestaduais ou intermunicipais)	<p>Antes de retornar as atividades o colaborador deverá:</p> <p>a) Comunicar o gestor imediato sobre a situação;</p> <p>b) Permanecer em quarentena e auto isolamento por 12 dias para monitoramento do estado de saúde;</p> <p>c) O colaborador terá a opção de realizar a quarentena em 5 dias, desde que apresente resultados negativos para o teste RT-PCR SARS-COV-19, sendo obrigatoriamente realizado no primeiro dia da quarentena e um novo teste no quinto dia da quarentena. Após a apresentação dos dois resultados negativos para a área da Saúde da Fundação Renova e assintomático por 72 horas, o colaborador poderá retornar à atividade, seguindo todas as orientações deste procedimento;</p> <p>d) Caso não haja sintomas, comunicar o gestor imediato e considerar os arranjos de trabalho remoto;</p> <p>e) No caso de desenvolvimento de sintomas de febre (temperatura superior a 37,3 °C), falta de ar, tosse, dor de garganta, entre em contato o profissional de saúde local e autoridades de Saúde Pública o mais rápido possível. Assim que possível, comunicar o gestor imediato sobre sua situação;</p> <p>f) Comunicar sua gerência assim que possível. O retorno ao trabalho dependerá da autorização do seu médico e avaliação do médico do trabalho da Fundação Renova;</p> <p>g) Evitar o contato com outras pessoas;</p> <p>h) Adotar medidas de precaução padrão.</p> <p>Observação: para situações em que o colaborador necessite deslocar-se continuamente entre municípios para a realização das atividades dentro de sua rotina normal de trabalho, as exigências acima poderão ser desconsideradas mediante solicitação do gestor da Fundação Renova à Sala de Situação da Fundação Renova utilizando a <i>Árvore de Decisão</i>.</p>
	Retorno após final de semana	<p>O retorno aos finais de semana poderá ser realizado, sem necessidade de um novo período de quarentena, desde que seguidas as orientações:</p> <p>a) Verificar o nível de alerta para COVID-19 do município para o qual o colaborador se deslocará. O deslocamento será permitido apenas para municípios que apresentem médio ou baixo risco/índice de transmissão ou estejam enquadrados na onda amarela ou verde, para o caso de municípios mineiros.</p>

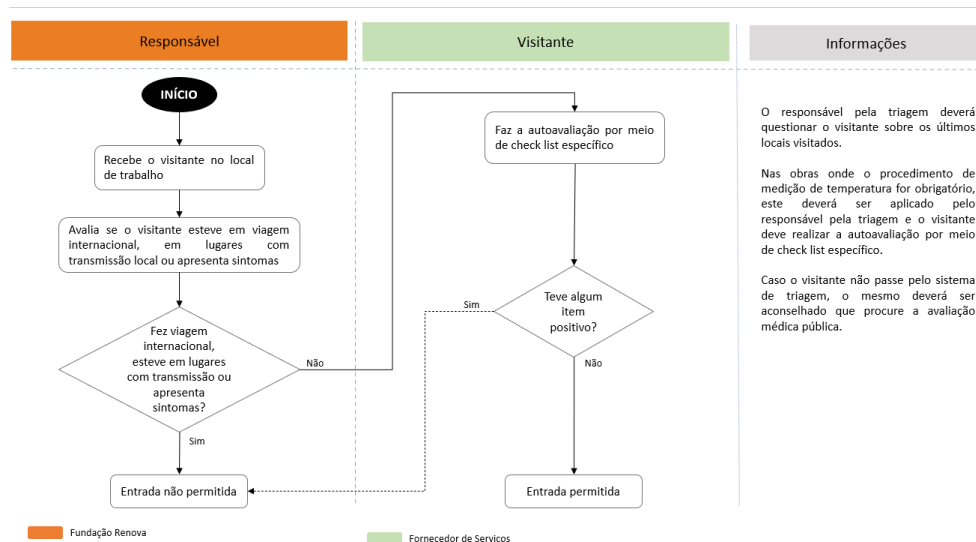
Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Monitoramento		<p><i>Obs.: Este índice é disponibilizado pelos boletins públicos das Secretarias de Saúde e pelos veículos de informação. Deverá ser verificado pelo colaborador e seu gestor.</i></p> <p>b) Não será permitida a utilização de transporte público nos deslocamentos de ida e retorno das atividades.</p> <p>c) Verificar as exigências dos municípios de atuação dos colaboradores externos. <i>Obs.: Deverá ser verificado pelo gestor junto ao representante de Relações Institucionais local.</i></p> <p>d) Assinar o termo de compromisso, no qual o colaborador afirma que seguirá as recomendações de saúde e segurança da Fundação Renova. FM-SES-066 Termo de compromisso e responsabilidade</p>
	Retorno ao trabalho Casos suspeitos	<p>Casos suspeitos de Covid-19, que foram tratados em casa e não passaram por testes para autorização de retomada ao trabalho, deverão atender aos três critérios a seguir:</p> <p>a) pelo menos 10 dias se passaram desde o início dos sintomas;</p> <p>b) houve resolução de todos os sintomas até as 72 horas anteriores ao retorno;</p> <p>c) tiver uma autorização do médico do trabalho da Fundação Renova.</p>
	Retorno ao trabalho Casos confirmados (assintomáticos ou sintomáticos)	<p>Antes de voltar ao trabalho, esses casos precisam ser observados e todos os seguintes critérios devem ser atendidos:</p> <p>a) A pessoa permaneceu em quarentena por 12 dias;</p> <p>b) A pessoa não ficou febril nas últimas 72 horas;</p> <p>c) Realização de Sorologia para IGM / IGG no 13º dia do pós-quarentena com resultado negativo para IGM. Sendo o resultado do IGM positivo, manter a quarentena por mais sete dias e repetir a sorologia;</p> <p>d) Após período de quarentena e estando isento das alterações citadas nos itens anteriores, ter autorização, via e-mail, do médico do trabalho da Fundação Renova ou do médico do Fornecedor de Serviços.</p> <p>Para todos os casos, após atender os critérios e retornar ao trabalho o colaborador deverá continuar a manter com higiene das mãos, etiqueta respiratória e praticar o distanciamento social, como é indicado para todos.</p> <p>Todos os casos devem ser revistos sete dias após a liberação do isolamento para garantir a resolução completa dos sintomas.</p>
Visitantes	<p>Todos os visitantes deverão cumprir os requisitos definidos neste procedimento.</p> <p>É de responsabilidade do empregado da Fundação Renova responsável pelo visitante verificar se a triagem foi devidamente realizada, tais como aferição de temperatura, check list etc.</p>	

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Visitantes também deverão passar pelo processo de triagem, conforme Fluxo – Acesso de visitantes.

FLUXO – ACESSO DE VISITANTES



O responsável pela triagem deverá questionar o visitante sobre os últimos locais visitados.

Nas obras onde o procedimento de medição de temperatura for obrigatório, este deverá ser aplicado pelo responsável pela triagem e o visitante deve realizar a autoavaliação por meio de check list específico.

Caso o visitante não passe pelo sistema de triagem, o mesmo deverá ser aconselhado que procure a avaliação médica pública.

	Item	Descrição
Monitoramento	Sintomas ou suspeitas	<p>a) Caso o colaborador apresente sintomas como febre, tosse, dor de garganta e dificuldade em respirar, deve-se imediatamente procurar a Unidade de Saúde mais próxima para orientações necessárias de atendimento. E assim que possível, comunicar ao gestor imediato sobre a situação;</p> <p>b) Ao receberem informações sobre suspeitas ou confirmações de contaminações, as gerências deverão notificar imediatamente o médico do trabalho da Fundação Renova, Roberto Del Campo Cabanas, roberto.cabanas.crtf@fundacaorenova.org, sendo relacionado a colaboradores diretos ou dos Fornecedores de Serviços;</p> <p>c) Após a notificação ao médico do trabalho da Fundação Renova, registrar a informação sobre suspeita ou confirmação através do link: https://forms.gle/5NWiqb8dgS15nBc17</p>
	Sintomas no local de trabalho	<p>a) Todos os ambientes, escritórios e obras, deverão preparar uma sala de quarentena para receber colaboradores com suspeita ou que apresentarem sintomas, de forma a deixá-lo em isolamento até que seja removido para o Unidade de Saúde da cidade, onde aplicável;</p> <p>b) Localidades que possuem ambulância, poderão utilizá-la como este recurso até a remoção do colaborador, onde aplicável;</p> <p>c) Se algum colaborador desenvolver os sintomas durante a jornada de trabalho, deve-se seguir a seguintes instruções, também disponíveis no Fluxo ações para possíveis sintomas no local de trabalho:</p> <ul style="list-style-type: none"> Relatar a sua condição ao seu gestor imediato;

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Monitoramento		<ul style="list-style-type: none"> • Imediatamente se distanciar em pelo menos 2 metros de qualquer outra pessoa e isolar-se na sala de quarentena ou na ambulância; • Utilizar máscara continuamente; • Se um profissional de saúde estiver no local e realizar uma avaliação médica do colaborador afetado, ele deve aderir à orientação de uso EPI, conforme o Ministério da Saúde; • A menos que o colaborador afetado tenha sintomas graves que exijam tratamento médico imediato, o profissional de saúde ou o responsável do caso devem entrar em contato com a Unidade de Saúde mais próxima antes de realizar uma avaliação médica; • Remover o colaborador para a Unidade de Saúde mais próxima de sua cidade. A responsabilidade da remoção do colaborador é de responsabilidade da gerência do colaborador.
	Sintomas fora do local de trabalho	<p>Se algum colaborador desenvolver os sintomas fora do local de trabalho, deve-se seguir a seguintes instruções, também disponíveis no fluxo ações:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Relatar a sua condição ao seu gestor imediato; b) Imediatamente se distanciar em pelo menos 2 metros de qualquer outra pessoa; c) Utilizar máscara continuamente.
	Casos confirmados	<p>Após a confirmação de um caso na equipe, o gestor do contrato ou responsável pela atividade e o gestor imediato, deverá adotar as seguintes condutas:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Acompanhar o colaborador testado positivo diariamente, verificando suas necessidades e dando suporte quando necessário; b) Solicitar ao colaborador que assine o <i>FM-SES-060 - Covid-19 - Termos de Declarações</i>, que garante o conhecimento do colaborador na confirmação da positividade do teste referente ao Covid-19, e que será responsável em tomar todos os cuidados necessários para evitar contaminações; c) Enviar o termo digitalizado e demais documentações (laudos, testes, atestados, notificações), logo após a confirmação do teste para https://forms.gle/5NWiqb8dgS15nBc17. Os detalhes dos documentos a serem entregues constam na PG-SES-049 - Controle de exames e atestados médicos para Covid-19. d) Intensificar a triagem nas áreas para identificar possíveis novos casos suspeitos ou confirmados; e) Realizar o mapeamento das atividades e locais com incidência de casos confirmados e comunicar os índices de maior contágio; f) Informar semanalmente, a gerência de Saúde e Segurança da Fundação Renova e Gerenciadora de Saúde e Segurança sobre a evolução da saúde do colaborador.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

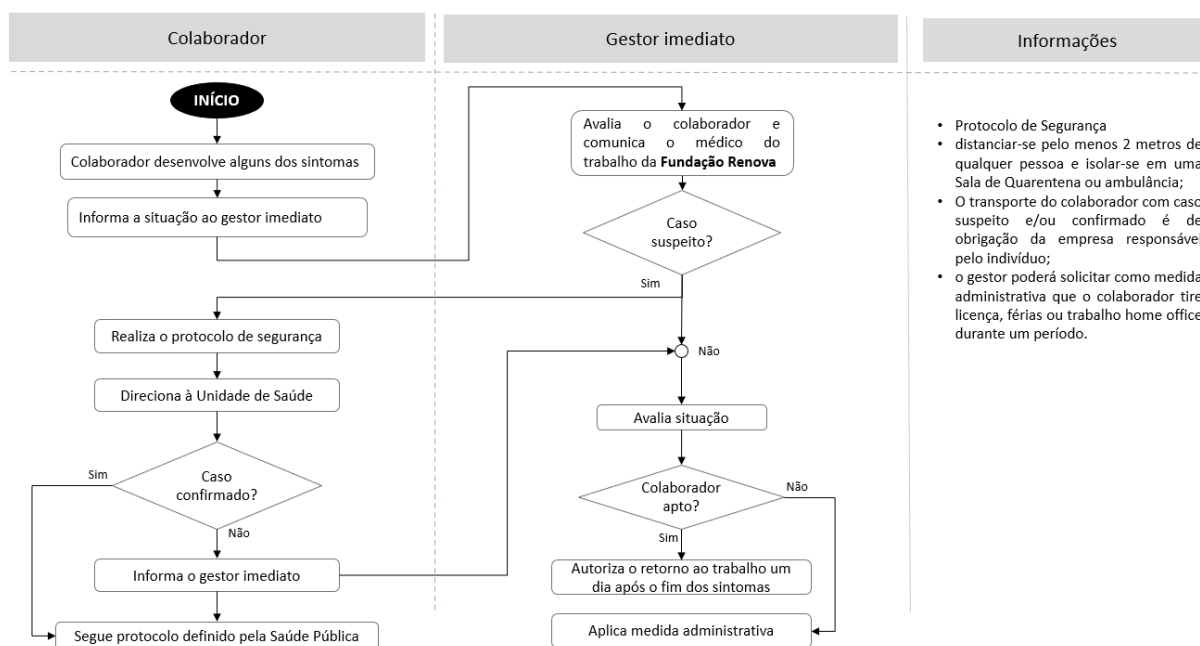
Obs. No caso de colaboradores da **Fundação Renova** que forem contatantes de colaboradores testados positivos, deverão fazer o teste e permanecer em isolamento até que se confirme a inexistência da contaminação.

O pedido para realização do exame, deverá ser solicitado para o médico do trabalho da **Fundação Renova**, Roberto Del Campo Cabanas, roberto.cabanas.crtf@fundacaorenova.org.

A empresa do colaborador com caso confirmado deve garantir que o processo de notificação foi atendido de acordo com as legislações vigentes.

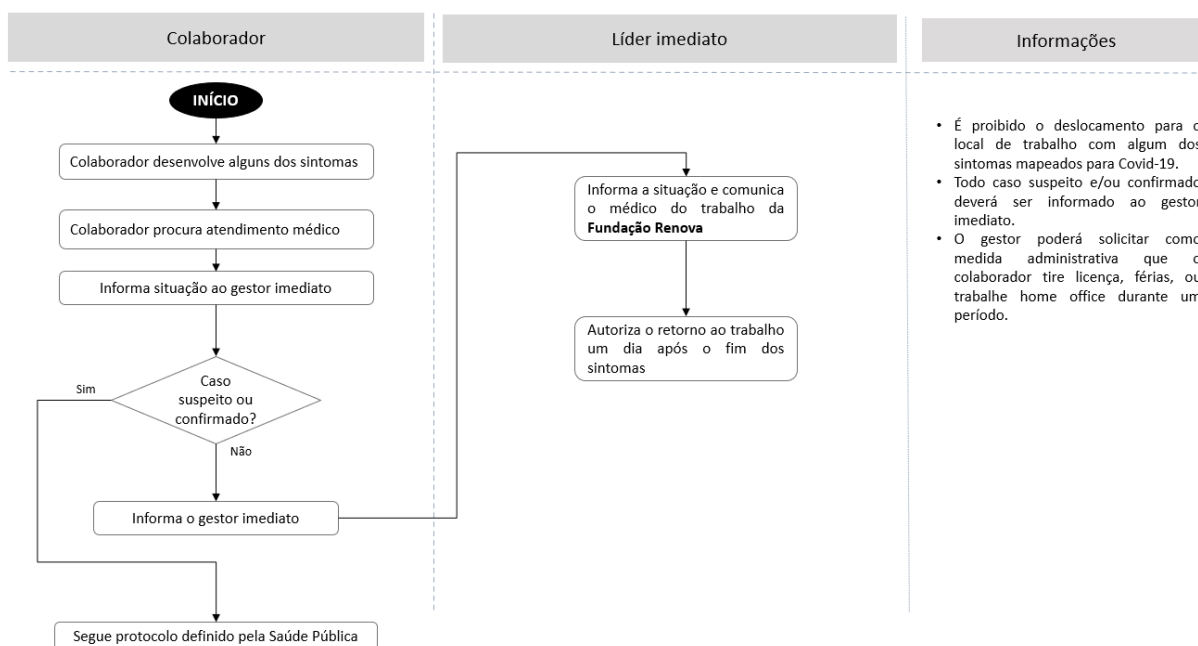
- g) Os Fornecedores de Serviços deverão arquivar os formulários de autoavaliação e todos os documentos descritos neste procedimento, por um período indeterminado. Este período será reavaliado, após desdobramentos ocorridos após o término da pandemia.

FLUXO – POSSÍVEIS SINTOMAS NO LOCAL DE TRABALHO



Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

FLUXO – POSSÍVEIS SINTOMAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO



Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Gestão de ações - Resumo

Referência	Item	Fornecedor de Serviços				Gerenciadora de Saúde e Segurança				Fundação Renova			
		Contínua	Diária	Semanal	Mensal	Contínua	Diária	Semanal	Mensal	Contínua	Diária	Semanal	Mensal
1. Capacitação	Capacitação contínua de todos os colaboradores e específicas para profissionais de Saúde.	●				→							
2. Estrutura	Fornecer recursos necessários para cumprimento dos requisitos de Segurança das ações individuais (álcool em gel, máscaras, lenços de papel etc)	●				→							
	Fornecer recursos necessários para o cumprimento dos requisitos de Segurança nas edificações (refeitórios, escritórios, portarias, banheiros, ambulatórios etc)	●				→							
	Higienização de banheiros químicos	●				→							
	Cumprimento dos requisitos para os veículos (ocupação, higienização etc)	●				→						→	
3. Retomada das atividades	Solicitação de retorno									●	☑		
	Elaboração de árvore de decisão									●	☑		
	Cumprimento dos itens da árvore de decisão	●				→				→			
4. Monitoramento	Autoavaliação		●				→						
	Compilação de informações das autoavaliações dos colaboradores	●					→						
	Enviar histórico de acompanhamento de casos	●					→						
	Análise das informações compiladas e elaboração de relatórios específicos							●				→	
5. Sintomas/casos confirmados	Informar surgimento de sintomas	●					→				→		
	Oferecer estrutura necessária para atendimento	●					→				→		
	Informar sintomas ou casos suspeitos	●					→				→		
	Providenciar recursos para atendimento para possíveis casos de sintomas no local de trabalho (sala de quarentena, transporte, comunicação etc)	●					→				→		
	Casos confirmados: informar (Renova, Gerenciadora de Saúde e Segurança, Unidade de Saúde), enviar documentação	●					→				→		
	Monitorar as condições dos colaboradores com casos confirmados	●					→				→		

Frequência: Contínua / Diária / Semanal / Mensal

Ação: ● Execução / → Monitoramento / ☑ Aprovação

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

6.5 Utilização de máscara

Considerando o cenário mundial e a necessidade de utilização de máscara de proteção como forma de minimizar a transmissão do vírus, devemos ter em mente o uso correto e consciente deste tipo de proteção. Os cuidados com a higienização são de extrema importância para esta utilização contínua.

É obrigatório que se utilize máscara de proteção em todas as atividades da **Fundação Renova**. O modelo a ser utilizado em cada área deverá ser discutido com o coordenador de Saúde e Segurança da **Fundação Renova** da área e submetido à aprovação da **Sala de Situação**.

Mais importante que utilizar a máscara de proteção é a forma de utilização. É preciso manuseá-la corretamente para que a prevenção aconteça de fato.

O uso da máscara de proteção é individual, por isso, não deve ser compartilhada entre colegas de trabalho, familiares, amigos e outros. A utilização aumenta a tendência de colocar as mãos no rosto, sendo necessária a constante observação deste ato e a necessidade de higienização constante das mãos.

Os requisitos de máscaras (máscaras cirúrgicas e N95/PPF2) e demais EPI's específicos para profissionais de Saúde (equipe de emergência, ambulância e profissionais do SESMT) deverão ser atendidos de acordo com as legislações específicas (Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 327, de 24 de março de 2020). Os **fornecedores de serviços** que possuem profissionais de Saúde em seu quadro de efetivo, deverão enviar mensalmente evidências de treinamentos sobre a utilização, seleção e descarte das máscaras.

No caso de utilização de máscaras caseiras deverá ser disponibilizado um kit contendo 10 unidades para cada colaborador, sendo de responsabilidade do colaborador a guarda e higienização adequada da máscara de proteção.

Para maiores esclarecimentos e complementação de informações quanto a utilização da máscara de proteção, consultar os sites do Ministério da Saúde e Anvisa, podendo acessá-los através dos links <https://www.saude.gov.br/> e <http://portal.anvisa.gov.br/>.

	Item	Descrição
Máscara de proteção sem manutenção (descartável)	Preparo	<ul style="list-style-type: none"> Lavar as mãos com água e sabão, secar corretamente e finalizar com álcool em gel 70%INPM; Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem danos); Escolher uma máscara que seja adequada a sua estrutura facial;
	Como colocar	<ul style="list-style-type: none"> Segurar a máscara com a mão em formato de concha e colocar sobre a boca e o nariz, deixando as tiras na direção do chão; Puxar as tiras de cima e de baixo sobre a cabeça. A tira de baixo deverá ficar ajustada bem abaixo das orelhas e a tira de cima, deverá ficar ajustada acima das orelhas; Moldar a parte superior da máscara no contorno do nariz para fixar melhor a máscara;
	Durante o uso	<ul style="list-style-type: none"> Não tocar a máscara durante o uso, principalmente a sua região frontal; Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades, umidade, dano ou se houver dificuldade para respirar.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

	Item	Descrição
Máscara de proteção sem manutenção	Como retirar	<ul style="list-style-type: none"> Remover a máscara segurando pelas tiras, evitando o contato com a sua região frontal; Dobrar a máscara de forma que o lado que toca o rosto fique virado para dentro.
	Como descartar	<ul style="list-style-type: none"> Descartar em local definido e sinalizado pela área. O descarte das máscaras deverá ser atendido conforme determinação do procedimento PG-LIC-005 Gestão de resíduos - COVID-19.
Máscara de proteção caseira / tecido	Preparo	<ul style="list-style-type: none"> Lavar as mãos com água e sabão, secar corretamente e finalizar com álcool em gel 70ºINPM; Assegurar que a máscara está em condições de uso (limpa e sem danos); Identificar a frente e o verso da máscara, para garantir a utilização contínua de somente um lado; A máscara deverá ter pelo menos duas camadas de tecido, ou seja, dupla face; Escolher uma máscara que seja adequada a sua estrutura facial.
	Como colocar	<ul style="list-style-type: none"> Colocar a máscara com cuidado, pegando-a pelas tiras ou alças laterais e posicionando-a para cobrir boca e nariz; Amarrar com cuidado (acima das orelhas e região da nuca) deixando uma folga da +/- 0,5 cm. Máscara com fixação de elástico, encaixar adequadamente atrás das orelhas ou da nuca, conforme disposição do elástico; Garantir a minimização dos espaços entre o rosto e a máscara; Colocar a máscara ajustada ao rosto, para não ser necessário tocá-la durante o uso;
	Durante o uso	<ul style="list-style-type: none"> Não tocar a máscara durante o uso, principalmente a sua região frontal; Trocar a máscara sempre que apresentar sujidades, umidade, dano ou se houver dificuldade para respirar; Considerar o período de troca de 2 a 3 horas no máximo, de acordo com o ambiente onde a atividade está sendo executada.
	Como retirar	<ul style="list-style-type: none"> Remover a máscara segurando pelas alças ou tiras laterais, evitando o contato com a sua região frontal; Dobrar a máscara de forma que o lado que toca o rosto fique virado para dentro.
	Como higienizar	<ul style="list-style-type: none"> Faça a imersão da máscara em recipiente com água potável e água sanitária (2 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada é de uma parte de água sanitária para 50 partes de água (Por exemplo: 10 ml de água sanitária para 500ml de água potável) Após o tempo de imersão, faça o enxágue em água corrente e lave com água e sabão; Após a secagem, passe o tecido com ferro quente; A máscara deve estar completamente seca para sua reutilização; Descarte a máscara sempre que ela apresentar sinais de deterioração ou funcionalidade comprometida; Garantir a separação das máscaras usadas com as higienizadas.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

6.6 Considerações finais

A **Fundação Renova** deverá monitorar ativamente o surto da pandemia. As áreas deverão prover continuamente a conscientização sobre o tema através de peças de comunicação (cartazes, placas, etc).

Os **Fornecedores de Serviços** devem criar um fluxo com os contatos telefônicos para comunicação em caso de suspeita ou confirmação de algum colaborador para Covid-19.

Os **Fornecedores de Serviços** deverão manter atualizada a lista do efetivo com contato telefônico e endereço. A lista deve estar à disposição no local de trabalho com representante dos **Fornecedores de Serviços** para verificações, quando solicitadas. Somente colaboradores cujas atividades constem nas *Árvores de Decisões* aprovadas estão autorizados a realizarem atividades nas frentes de trabalho.

Os **Fornecedores de Serviços** e **Fundação Renova** deverão manter disponível e em quantidade suficiente para atender a demanda do efetivo álcool em gel 70%INPM, sabão ou desinfetante.

Os **Fornecedores de Serviços** deverão documentar um plano e os controles de higienizações diariamente, das áreas comuns, veículos, equipamentos e ferramentas.

A **Gerenciadora de Saúde e Segurança** poderá realizar a verificação em campo da estrutura física necessária para a realização das atividades, como sinalização das áreas comuns, fornecimento de álcool em gel, regras de distanciamento, dentre outras descritas neste procedimento e nas *árvores de decisões*, assim como a verificação do cumprimento dos requisitos de Saúde, como e não se limitando a, período de isolamento realizado após casos confirmados e documentações específicas.

Este procedimento traz informações gerais frente a pandemia Covid-19, assuntos específicos e exceções deverão ser tratados com a **Sala de Situação** e os coordenadores de Saúde e Segurança de cada área da **Fundação Renova**.

Considerando a evolução desta pandemia e constante alteração do cenário em que estamos, faremos várias revisões neste documento e nos demais documentos de controle para retorno e acompanhamento das atividades.

Os colaboradores podem procurar a Sala de Situação através do email saladesituacaofr@wittobriens.com.br para esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes ao Covid-19

7. Resultados esperados

Indicador	Fórmula de Cálculo	Unid. de Medida	Sentido Desejado	Frequência de Medição	Responsável	Fonte
Nº de contaminações	Número absoluto	#	↓	Mensal	Médico do trabalho	Controle de Registro da Saúde

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

8. Itens revisados em relação a última versão

Revisão	Data	Descrição
1	29/04/2020	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão do conceito de <i>comorbidade</i> no item 5. Glossário e corpo do documento; - Inclusão de <i>Medidas Gerais de Prevenção e Atividades administrativas pontuais</i> no item 6.1 Abordagem geral para quarentena. - Alteração do 3º parágrafo de <i>Apresentação de sintomas</i> no item 6.1 Abordagem geral para quarentena. - Inclusão do item sobre <i>Banheiros públicos</i> em Utilização de áreas comuns (refeitórios, portarias, banheiros etc) no item 6.2 Utilização de veículos (veículos leves e utilitários ou transporte coletivo). - Inclusão da ambulância como forma de isolamento no item 6.3 Colaboradores com sintomas no local de trabalho. - Inclusão do item 6.5 Retorno as atividades. - Inclusão do item 6.7 Utilização de máscara. - Retirada do item de máscaras do <i>Fluxo Ações Para Possíveis Sintomas No Local De Trabalho</i>. - Revisão do português nos fluxogramas.
2	07/06/2020	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração de subtítulos do item 6.1 Abordagem geral para quarentena. Retorno de viagens locais (interestaduais ou intermunicipais) e Automonitoramento após viagens (internacionais, interestaduais ou intermunicipais); - Inclusão do item "Conduta em caso da identificação de caso confirmado" - Inclusão no item 6.6 Triagem, a utilização de termômetros individuais e procedimento diário de consolidação dos dados sobre o processo de autoavaliação pelos fornecedores e inclusão de um anexo contendo o fluxo deste processo de forma detalhada; - Inclusão da referencia do procedimento PG-LIC-005 Gestão de resíduos - COVID-19 no item 6.7 Utilização de máscara, para descarte de máscara; - Inclusão da necessidade de registrar os controles de higienização diariamente das áreas comuns, veículos, equipamentos e ferramentas
3	24/06/2020	<ul style="list-style-type: none"> - Reformulação do objetivo; - Inclusão de uma portaria da ENIT como referencia nos documentos complementares; - Glossário: Inclusão da testagem por Sorologia IGM/IGG COVID-19, árvore de decisão, home office, veículos rodoviários; - Item 6: Reorganização de todas as informações, subdivisão em conteúdos similares; - Item 6.1: Inclusão do item Papéis e responsabilidades; - Item 6.2.2: Inclusão da orientação para uso de caminhão; inclusão de critérios para utilização da capacidade maxima de ocupação do transporte coletivo em 50%; aumento da taxa de ocupação de veículos leves; - Item 6.3.3 Retorno as atividades: Inclusão do item "Autorização de retomada as atividades"; - Item 6.3.3 Retorno as atividades: Inclusão do item "Retorno ao trabalho após a confirmação de contaminação do COVID-19 (Assintomáticos ou sintomáticos)"; - Item 6.3.4 Triagem: Inclusão da necessidade dos colaboradores em home office de responderem ao questionario de auto avaliação. Alteração no processo de comunicação e registro do formulario;

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

Itens revisados em relação a última versão (continuação...)

Revisão	Data	Descrição
3	24/06/2020	<p>6.4.1 Viagens internacionais e/ou nacionais: Inclusão da quarentena de 5 dias conforme critérios estabelecidos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Item 6.4.2 Apresentação de sintomas ou suspeitas: inclusão do e-mail da gerenciadora de Saude e Sagurança para envio de notificação; - Item 6.4.5 Conduta em caso da identificação de caso confirmado: Inclusão do e-mail da gerenciadora de Saúde e Segurança para envio dos termos de declarações digitalizados; - Item 6.6 Considerações finais: Inclusão da informação de verificações ao atendimento ao procedimento por parte da gerenciadora de Saúde e Segurança; - Revisão do formulário FM-SES-056 Auto Avaliação para COVID-19.
4	09/2020	<ul style="list-style-type: none"> - Exclusão do conceito de PCR do glossário e inclusão do conceito de RT-PCR SARS-COV-19; - revisado o conceito de caso confirmado - inclusão do quadro de papéis e responsabilidades; - alteração na estrutura das informações, sendo apresentadas em formato de quadros; - inclusão da obrigatoriedade de capacitação contínua dos colaboradores do conteúdo do procedimento; - inclusão da obrigatoriedade de recirculação de ar em ambientes climatizados; - inclusão da informação de capacidade máxima de pessoas nos ambientes; - inclusão da avaliação de implantação de dispositivos que impeçam o contato manual com portas, janelas, lixeiras etc; - detalhamento dos materiais de limpeza de ambientes; - alteração do distanciamento social de 1,5 m para 2,0 m; - inclusão dos materiais que não devem ser utilizados para desinfecção de superfícies e objetos; - inclusão da relação de produtos alternativos que podem ser utilizados substituindo o álcool 70%; - inclusão da orientação para higienização de ambulatórios / ambulâncias; - alterada a taxa de ocupação dos veículos leves e utilitários; - inclusão da informação de avaliação para os casos de colaboradores que realizem atividades em rotas intermunicipais; - inclusão da informação que a empresa do colaborador com caso confirmado deve garantir que a comunicação com os órgãos de Saúde seja atendida; - inclusão do quadro "Gestão de ações - resumo" - inclusão da orientação para uso de sala de reunião e treinamentos presenciais; - alteração da periodicidade para preenchimento do formulário de autoavaliação e alteração do link de acesso; - Inclusão da necessidade de envio de evidencia de treinamento dos fornecedores que possuem profissionais da saúde em seu quadro de efetivo; - inclusão de gestão de ações – resumo; - Revisão do formulário FM-SES-056 Auto Avaliação para COVID-19; - inclusão da PG- SES-049 Controle de exames e atestados médicos para Covid-19.

Código:	PG-SES-046
Nº da revisão:	04
Elaborador:	Daniela Castro
Aprovador:	Rubens Bechara Junior
Data da aprovação:	09/10/2020
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público

9. Anexos

[FM-SES-056 - Auto Avaliação para COVID-19](#)

[FM-SES-060 - Covid 19 - Termos de Declarações](#)

[RG-SES-002 - Manual de Acesso - Aplicativo Acompanhamento COVID 19](#)

[FM-SES-066 - Termo de compromisso e responsabilidade](#)

[PG-SES-049 - Controle de exames e atestados médicos para Covid-19.](#)